



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

DECRETO Nº 859/2024-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO QUE AUXILIARÃO A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E NA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 680/2023, na instituição e na regulamentação da Comissão de Planejamento de Compras para condução dos trabalhos e dos atos das licitações e contratações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo nominados como integrantes da Equipe de Apoio, constituída especificamente para auxiliar os membros da Comissão de Planejamento de Compras na condução dos trabalhos e dos atos das licitações e contratações no âmbito do Município de Floresta do Araguaia, conforme a vinculação com a Secretaria Municipal indicada, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura
ENEAS CAMPISTA MADEIRA
- b) Secretaria Municipal de Saúde
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1962, Floresta do Araguaia – PA, 68543-000
www.florestadoaraguaia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
QUESIA DA SILVA NUNES
- d) Secretaria Municipal de Obras
MATEUS LIMA MELO
- e) Demais Secretarias Municipais
MISRAEL SOUSA DOS SANTOS

Art. 2º - Os servidores acima mencionados desempenharão suas funções e atribuições, sob a supervisão dos membros da Comissão de Planejamento de Compras e sob a subordinação do Secretário Municipal da Secretaria a que está vinculado, e atuará dentro da cada Secretaria, instruindo os procedimentos da fase interna/preparatória e realizando as contratações diretas tratadas nos incisos II e III do art. 107 do Decreto Municipal nº 680/2023 e também as contratações diretas previstas no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (elaboração do estudo técnico preliminar (ETP), do termo de referência (TR), do plano de contratação anual da Secretaria (PCA), do documento de formalização de demanda (DFD), e a realização de contratações diretas por meio eletrônico e simplificado decorrente das dispensas de licitação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade ou não da Administração Pública, bem como outros serviços e compras, incluído o fornecimento de peças)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, PA, aos 10 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

MAJORRI SANTIAGO
PREFEITA MUNICIPAL